Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 21/09/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2113/17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre abertura de crédito ESPECIAL no orçamento de 2017, conforme especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com inclusão e alteração no PPA – Programa Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2017 e Lei Orçamentária vigente, de projeto na seguinte rubrica:

ENTIDADE: 9 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
ÓRGÃO: 02.00 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1-331 – CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ESTACIONAMENTO E RAMPA DE ACESSO.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura do crédito ESPECIAL requerido será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 9 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
ÓRGÃO: 02.00 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1-002 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal